



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DG Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES COM INTENÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO OU DOUTORADO) OU PÓS-DOUTORADO, NOS TERMOS DA LEI 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990; LEI 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012; DECRETO 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019; RESOLUÇÃO CS 46 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, COM A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

1. OBJETIVO

Constitui objetivo do presente edital, classificar docentes que estejam aprovados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou Pós-Doutorado para possibilidade de concessão de afastamento integral, em conformidade com a Portaria DG Nº 41, de 08 de fevereiro de 2018.

2. OBJETO

O Campus Nova Venécia dispõe, para o exercício de 2024/1, de 01 (uma) vaga para contratação de Professor Substituto e, conseqüentemente, dispõe do mesmo número para afastamento de docentes aprovados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou Pós-Doutorado.

3. DOS REQUISITOS

Para participação na seleção de que trata este edital, deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.1 Ser titular de cargo docente efetivo.

3.2 Estar aprovado em programas de instituições com cursos autorizados, recomendados e/ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em obediência às exigências do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou em programas de aperfeiçoamento no exterior.

3.3 Em caso de afastamento anterior concedido pela Instituição, ter decorrido o tempo total em que ficou afastado.

3.4 Não possuir titulação de mesmo nível ou superior àquela pretendida com o afastamento, ainda que em área distinta.

3.5 Efetuar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 5.1.

3.6 Para mestrado e doutorado, o servidor não pode ter se afastado para tratar de assuntos particulares ou gozo de licença capacitação, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

3.7 Para pós-doutorado, o servidor não pode ter se afastado para tratar de assuntos particulares, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

4. DOS PERÍODOS DE AFASTAMENTO:

4.1 Os afastamentos de que se trata este edital terão duração de:

4.1.1. 01 (um) ano para mestrado;

4.1.2. 02 (dois) anos para doutorado;

4.1.3. 01 (um) ano para pós-doutorado.

4.2 Os prazos de afastamento para mestrado e doutorado poderão ser prorrogados nos termos da Política de Capacitação de Servidores do Ifes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encaminhar para a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (SIPAC), com inserção de **arquivo ÚNICO em formato .pdf**, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição neste edital (ANEXO I);

b) Comprovante de matrícula ou de Aprovação na seleção do Curso ou Programa devidamente autenticado (no caso de curso de pós-doutoramento que não possui sistema de seleção convencional, será aceita “carta de aceite” assinada pelo professor orientador ou pelo responsável pelo programa);

c) Ficha funcional e registro de afastamento emitidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas e;

d) Documentação comprobatória dos critérios classificatórios e eliminatórios descritos no item 7 deste edital. A apresentação da documentação referente aos critérios classificatórios (item 7.2) deverá estar acompanhada do ANEXO II devidamente preenchido.

5.2 A não entrega de quaisquer destes documentos ensejará a automática desclassificação do docente.

6. DOS TRÂMITES DO PROCESSO

A tramitação obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Ação
30/01/2024	Publicação do Edital
31/01/2024 a 07/02/2024	Período de inscrições

08/02/2024	Publicação do resultado das inscrições
09/02/2024	Período para recurso quanto às inscrições
15/02/2024	Publicação de resultado após recursos das inscrições
16 e 19/02/2024	Avaliação da documentação
20/02/2024	Publicação do resultado preliminar
21/02/2024	Período para recurso quanto ao resultado preliminar
22/02/2024	Julgamento dos recursos
23/02/2024	Homologação e publicação do resultado final

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção e a classificação dos docentes que solicitarem afastamento integral serão conferidas de acordo com os seguintes critérios:

7.1. Critérios eliminatórios:

7.1.1. Declaração da Coordenadoria de lotação do docente onde conste que o curso pretendido atende as demandas específicas ou por afinidade, da atuação do docente no Ifes – Campus Nova Venécia, de acordo com o código de área CAPES.

7.2. Critérios classificatórios

7.2.1. Curso para o qual pleiteia afastamento, de acordo com a seguinte pontuação:

Mestrado	35,0 pontos
Doutorado	20,0 pontos
Pós-Doutorado	5,0 pontos

7.2.2. Excelência acadêmica do programa de pós-graduação Stricto Sensu e de pós-doutorado para o qual o candidato solicita afastamento (nota da última avaliação da CAPES ou de rankings internacionais reconhecidos pelo CNPq):

Conceito 7	12,5 pontos
Conceito 6	10,0 pontos
Conceito 5	7,5 pontos
Conceito 4	5,0 pontos
Conceito 3	2,5 pontos

7.2.3. Tempo de obtenção da maior titulação acadêmica.

Pontuação por ano	Pontuação máxima
1,5 ponto	7,5 pontos

7.2.4. Tempo de serviço no Campus Nova Venécia.

Pontuação por ano	Pontuação máxima
-------------------	------------------

2,5 pontos	15 pontos
------------	-----------

7.2.5. Coordenação de projetos ou programas de extensão no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.

Atividade contínua	Atividade pontual	Pontuação Máxima
0,5 ponto a cada semestre	0,25 ponto por atividade	5,0 pontos

7.2.6. Coordenação de projetos de pesquisa no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.

Pontuação por projeto	Pontuação máxima
0,5 ponto	5,0 pontos

7.2.7. Colaboração em projetos de pesquisa no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.

Pontuação por projeto	Pontuação máxima
0,25 ponto	2,5 pontos

7.2.8. Publicação em periódicos científicos nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte classificação.

Qualis da área de afastamento	Pontuação por artigo	Pontuação Máxima
A1	3,0 pontos	10 pontos
A2	2,25 pontos	
B1	1,75 ponto	
B2	1,5 ponto	
B3	1,25 ponto	
B4	1,0 ponto	
B5	0,75 ponto	
C	0,5 ponto	

7.2.9. Nunca ter sido contemplado com afastamento integral, com contratação de professor substituto, para frequentar curso de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na instituição: 7,5 pontos.

7.3. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.3.1. Possuir menor titulação.

7.3.2. Possuir maior tempo de serviço no Campus Nova Venécia.

7.3.3. Possuir maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo III deste Edital, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, dos seguintes resultados:

- a) Do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- b) Do resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo ÚNICO em formato .pdf, no prazo estabelecido no cronograma, e serão analisados pela Comissão designada.

8.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

8.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

8.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

9. DA COMPETÊNCIA

O acompanhamento, execução e avaliação dessa seleção caberá à Comissão instituída através de portaria da Direção Geral do Campus Nova Venécia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do docente implica na aceitação total das normas constantes neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Em caso de número de inscrição(s) ser igual ou inferior ao número de vaga(s) disponível(s), fica dispensada a análise para contagem da pontuação do(s) candidato(s).

10.3. A efetivação do afastamento só poderá ocorrer após a publicação da portaria de autorização pelo Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Nova Venécia. A referida publicação está condicionada à contratação do respectivo professor substituto assim como do início das suas atividades no campus ou através da absorção da carga horária por docentes do campus até o início das atividades do professor substituto.

10.4. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois do resultado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.

10.5. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria-Geral, pela Diretoria de Pesquisa e Extensão, pela Diretoria de Ensino e pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

10.6. O docente deverá aguardar em exercício a publicação da Portaria concessória do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo ou de emprego.

Nova Venécia, 30 de janeiro de 2024.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I

À Comissão Julgadora,

Eu , Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº , lotado no campus Nova Venécia na Coordenadoria do curso de , tendo cumprido os requisitos exigidos em edital, solicito a inscrição no pleito para afastamento docente estabelecido pelo edital vigente.

Para tanto, apresento em anexo e nesta ordem a seguinte documentação:

- Ficha funcional e registro de afastamento, obtidos junto à CGGP do campus;
- ANEXO II acompanhado da documentação prevista no item 7 do Edital:

Nestes termos,

Peço deferimento

Nova Venécia, de de

Nome do Servidor

SIAPE nº



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO II

NOME:	<input type="text"/>	SIAPE:	<input type="text"/>
LOTAÇÃO:	<input type="text"/>		
7.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS			
7.2.1 Curso para o qual pleiteia o afastamento.			
Curso Pretendido		Pontuação	
	Mestrado	35	
	Doutorado	20	
	Pós-Doutorado	5	
Total do item 7.2.1		<input type="text"/>	
7.2.2 Excelência acadêmica do programa de pós-graduação Stricto Sensu e de pós-doutorado para o qual o candidato solicita afastamento (nota da última avaliação da CAPES ou de rankings internacionais reconhecidos pelo CNPq):			
Conceito		Pontuação	
	Conceito 7	12,5	
	Conceito 6	10,0	
	Conceito 5	7,5	
	Conceito 4	5,0	
	Conceito 3	2,5	
Total do Item 7.2.2		<input type="text"/>	
7.2.3 Tempo de obtenção da maior titulação acadêmica.			
Tempo (em anos)	Pontuação por ano		Pontuação máxima

<input type="text"/>	1,5	7,5	
Total do Item 7.2.3		<input type="text"/>	
7.2.4 Tempo de serviço no campus Nova Venécia.			
Tempo (em anos)	Pontuação por ano	Pontuação máxima	
<input type="text"/>	2,5	15,0	
Total do Item 7.2.4		<input type="text"/>	
7.2.5 Coordenação de projetos ou programas de extensão no campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.			
Número de Projetos	Tipo de atividade/Pontuação	Pontuação máxima	
<input type="text"/>	Contínua	0,5	
<input type="text"/>	Pontual	0,25	
Total do Item 7.2.5		<input type="text"/>	
7.2.6 Coordenação de projetos de pesquisa no campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.			
Número de Projetos	Pontuação por projeto	Pontuação máxima	
<input type="text"/>	0,5	5	
Total do Item 7.2.6		<input type="text"/>	
7.2.7 Colaboração em projetos de pesquisa no Campus Nova Venécia nos últimos 5 anos.			
Número de Projetos	Pontuação por projeto	Pontuação máxima	
<input type="text"/>	0,25	2,5	
Total do Item 7.2.7		<input type="text"/>	
7.2.8 Publicação em periódicos científicos nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte classificação.			
Número de Publicações	Qualis	Pontos	Pontuação máxima
<input type="text"/>	A1	3	10

<input type="text"/>	A2	2,25	
<input type="text"/>	B1	1,75	
<input type="text"/>	B2	1,5	
<input type="text"/>	B3	1,25	
<input type="text"/>	B4	1	
<input type="text"/>	B5	0,75	
<input type="text"/>	C	0,5	
Total do Item 7.2.8			<input type="text"/>
7.2.9 Nunca ter sido contemplado com afastamento integral, com contratação de professor substituto, para frequentar curso de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na instituição.			
Pergunta		Resposta	
Já foi contemplado com afastamento integral?		<input type="text"/>	
Total do Item 7.2.9			<input type="text"/>
Total de Pontos: <input type="text"/>			



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoa ou comissão designada.

Recurso relativo a:

Eu, , venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

Atenciosamente,

Nova Venécia-ES, de de .

Assinatura do Servidor